

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 002/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL DO CENTRO DE CONVIÊNCIA DO IDOSO, LOCALIZADO NA RUA PEDRO CANTONI, Nº 30 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal do Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua Pedro Cantoni nº 30 no Município de Monte Belo do Sul, de “CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO NONNA LYDIA ZAFFARI PARMEGIANI”;

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Através deste projeto de Lei venho propor o nome de Nonna Lydia Zaffari Parmegiani ao Centro Social de Convivência do Idoso por uma razão muito simples e clara: a senhora Lydia foi a pessoa mais longeva da história de nosso Município onde se destacou por ser simples, trabalhadora e honrando por demais o nome da mulher montebelense que é homenageada em seu nome.

Nonna Lydia como era mais conhecida merece esta distinção e que embora esteja sendo feita após seu falecimento vai ficar marcada para a eternidade num local onde a alegria deverá predominar com motivos suficientes para manter uma vida digna e com qualidade.

No anexo desta justificativa vai a crônica montebelense Lydia Zaffari Parmegiani: uma vida mais que centenária que descreve um pouco seu modo de ser escrita por Alessandro Manzoni.

Monte Belo do Sul, 15 de abril de 2021.

Vereador ALVARO MANZONI

Autor
